



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 050/2023

Miguel Pereira, 20 de março de 2023.

Mensagem nº 035/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20 de Março de 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Comissão de Justiça e Redação
20 de Março de 2023
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso que menciona e dá outras providências. **REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa a implantação e exploração de empreendimento comercial na área pública situada na RJ 125, em Paes Leme, neste Município, onde, espera-se um incremento no fluxo de turistas. Ainda, a Concessão de Direito Real de Uso visa resguardar o patrimônio público, além de cumprir a função social da propriedade. O principal objetivo da Concessão de Direito de Real de uso para permitir empreendimentos comerciais na região é a geração de empregos e o fomento à economia local.

Por conseguinte, a Concessão proposta irá gerar novas receitas para o Município, através do valor de outorga de 5%, bem como a desoneração do Município com diversas despesas decorrentes da manutenção e conservação da área, que ficará a cargo da Concessionária que explorará o parque.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 20/03/2023
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 20/03/2023

Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 302.746,04, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 302.746,04 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R\$ 302.746,04 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	150.000,00
33.90.39.99.1621	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	152.746,04

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.756, de 02/06/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1723.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

1723.50.0.1.006 – PREFAPS - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: CLAUDIO PENA MACIEL

Data da operação: 23/02/2023 - 17h40

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0014306-5	1.949.241,66	1.949.241,66

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014306-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2023	SALDO ANTERIOR				1,00
23/02/2023	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2023OB001405 0000015553	689823	302.746,04		302.747,04
Total			302.746,04	0,00	302.747,04

Os dados acima têm como base 23/02/2023 às 17h40 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 23/02/2023 às 17h40 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES Nº 2756 DE 02 DE JUNHO DE 2022

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO SES-RJ Nº 2.173, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no

Processo Administrativo nº SEI-080001/002023/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.744, de 17 de março de 2022, que pactua o rol de indicadores e metas do componente desempenho do Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Rio de Janeiro

(PREFAPS);

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.745, de 17 de março de 2022, que pactua em caráter permanente o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Rio de Janeiro (PREFAPS);

- a Resolução SES-RJ Nº 2.713, de 06 de maio de 2022, que consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde no Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).

- a necessidade de correção dos anexos publicados pela Resolução SES-RJ Nº 2.713, de 06 de maio de 2022, para que estejam em conformidade com a Deliberação CIB-RJ nº 6.745, de 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e III da a Resolução SES-RJ Nº 2.713, de 06 de maio de 2022, que consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde no Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

Tipo de equipe	Componente Sustentabilidade			
	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00
NASF I	R\$ 20.000,00			
NASF II	R\$ 10.000,00			
CnaR	R\$ 17.060,34			
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00			
Academia da Saúde II				
Academia da Saúde III				

Critérios para apuração, memória de cálculo e valores por município

1. Critérios para apuração

Para a apuração do número de equipes em atividade, foram considerados os seguintes critérios:

- O número de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF considerou a média de equipes “pagas” no período entre julho e dezembro de 2021, de acordo com o relatório “Pagamento APS” disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde;
 - O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) considerou o número de equipes implantadas até o ano anterior, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
 - O número de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família considerou as equipes com cadastro completo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com os critérios para composição e carga horária das modalidades I e II estabelecidos pelas Portarias GM/MS N° 3.124/2012 e N° 2.436/2017, ou com projeto de implantação aprovado no âmbito da CIB-RJ entre janeiro de 2021 e janeiro de 2022;
 - O número de equipes de Polos da Academia da Saúde considerou os polos contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente ao ano de 2021.
2. Memória de cálculo e valores por município para o ano de 2022

Município	Faixa	% Cad	eSF	eSB/SF	NASF I	NASF II	CnaR	Acadmia da Saúde	Valor Sustentabilidade (Mensal)	Total Sustentabilidade (Anual)
-----------	-------	-------	-----	--------	--------	---------	------	------------------	---------------------------------	--------------------------------

ANGRA DOS REIS	3	53,4	36	13	1	0	1	0	R\$ 144.625,34	R\$ 1.735.504,08
APERIBÉ	1	92,2	4	3	0	0	0	0	R\$ 21.428,33	R\$ 257.140,00
ARARUAMA	3	32,3	21	5	0	1	0	0	R\$ 70.057,50	R\$ 840.690,00
AREAL	2	102,2	5	5	1	0	0	0	R\$ 44.207,50	R\$ 530.490,00
ARMAÇÃO BÚZIOS	DOS2	74,3	12	6	0	1	0	0	R\$ 59.123,25	R\$ 709.479,00
ARRAIAL DO CABO	2	79,8	8	0	0	0	0	0	R\$ 28.204,00	R\$ 338.448,00
BARRA DO PIRAÍ	2	25,7	8	5	0	1	0	0	R\$ 40.330,00	R\$ 483.960,00
BARRA MANSA	3	77,2	42	18	2	0	1	0	R\$ 197.577,09	R\$ 2.370.925,08
BELFORD ROXO	3	14,4	44	1	1	0	0	0	R\$ 138.442,50	R\$ 1.661.310,00
BOM JARDIM	2	96,0	7	0	0	0	0	0	R\$ 25.800,25	R\$ 309.603,00
BOM JESUS ITABAPOANA	DO2	89,0	12	10	1	0	0	0	R\$ 73.361,00	R\$ 880.332,00
CABO FRIO	3	33,5	36	11	4	0	0	0	R\$ 184.920,00	R\$ 2.219.040,00
CACHOEIRAS MACACU	DE2	58,3	12	5	0	1	0	0	R\$ 54.050,83	R\$ 648.610,00
CAMBUCI	2	61,9	5	0	0	0	0	2	R\$ 22.025,00	R\$ 264.300,00
CAMPOS GOYTACAZES	DOS3	32,5	20	6	0	0	1	1	R\$ 76.800,34	R\$ 921.604,08
CANTAGALO	2	107,9	8	8	0	0	0	1	R\$ 41.732,00	R\$ 500.784,00
CARAPEBUS	3	88,1	4	2	1	0	0	0	R\$ 33.411,75	R\$ 400.941,00
CARDOSO MOREIRA	1	86,7	5	0	0	0	0	0	R\$ 20.782,67	R\$ 249.392,00
CARMO	2	92,9	6	0	0	0	0	0	R\$ 22.114,50	R\$ 265.374,00
CASIMIRO ABREU	DE2	113,2	12	2	0	1	0	0	R\$ 56.540,50	R\$ 678.486,00
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	108,3	4	4	0	1	0	1	R\$ 32.366,00	R\$ 388.392,00
CONCEIÇÃO MACABU	DE1	75,6	4	3	0	0	0	0	R\$ 19.646,00	R\$ 235.752,00
CORDEIRO	2	94,3	6	5	0	0	0	0	R\$ 27.508,00	R\$ 330.096,00

DUAS BARRAS	2	53,5	2	0	0	0	0	0	R\$ 6.410,00	R\$ 76.920,00
DUQUE DE CAXIAS	4	16,3	78	27	3	0	1	0	R\$ 262.315,34	R\$ 3.147.784,08
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2	95,9	6	5	1	0	0	0	R\$ 47.086,33	R\$ 565.036,00
GUAPIMIRIM	2	47,8	8	4	0	0	0	0	R\$ 29.660,00	R\$ 355.920,00
IGUABA GRANDE	2	128,9	9	8	0	1	0	1	R\$ 55.417,75	R\$ 665.013,00
ITABORAÍ	3	57,6	44	6	1	0	1	0	R\$ 157.880,34	R\$ 1.894.564,08
ITAGUAÍ	3	30,3	18	5	0	0	0	0	R\$ 50.575,00	R\$ 606.900,00
ITALVA	1	85,4	5	0	0	0	0	0	R\$ 18.513,00	R\$ 222.156,00
ITAOCARA	2	58,9	7	3	0	1	0	0	R\$ 34.182,50	R\$ 410.190,00
ITAPERUNA	2	75,7	19	18	2	0	0	0	R\$ 126.883,50	R\$ 1.522.602,00
ITATIAIA	2	57,8	7	7	1	0	0	0	R\$ 49.470,00	R\$ 593.640,00
JAPERI	2	46,0	12	2	1	0	0	2	R\$ 66.302,50	R\$ 795.630,00
LAJE DO MURIAÉ	1	63,6	3	2	0	0	0	0	R\$ 13.540,00	R\$ 162.480,00
MACAÉ	4	30,2	34	10	1	0	1	0	R\$ 116.052,01	R\$ 1.392.624,08
MACUCO	2	114,7	3	2	0	0	0	0	R\$ 13.368,75	R\$ 160.425,00
MAGÉ	3	84,0	50	16	1	0	2	0	R\$ 215.036,93	R\$ 2.580.443,16
MANGARATIBA	2	75,6	12	9	0	1	0	0	R\$ 62.255,50	R\$ 747.066,00
MARICÁ	3	53,6	53	4	3	0	1	0	R\$ 221.287,84	R\$ 2.655.454,08
MENDES	2	98,1	7	3	0	0	0	0	R\$ 29.267,50	R\$ 351.210,00
MESQUITA	3	51,3	40	9	3	0	1	4	R\$ 203.285,34	R\$ 2.439.424,08
MIGUEL PEREIRA	2	129,4	12	6	0	1	0	0	R\$ 60.549,21	R\$ 726.590,50
MIRACEMA	1	92,7	8	6	1	0	0	1	R\$ 64.917,50	R\$ 779.010,00
NATIVIDADE	2	116,0	7	7	0	0	0	0	R\$ 33.697,88	R\$ 404.374,50
NILÓPOLIS	4	22,5	27	1	2	0	0	0	R\$ 99.051,67	R\$ 1.188.620,00
NITERÓI	4	37,5	84	16	1	0	1	0	R\$ 226.693,67	R\$ 2.720.324,08
NOVA FRIBURGO	3	34,4	22	0	0	0	0	0	R\$ 57.850,00	R\$ 694.200,00

NOVA IGUAÇU	4	27,7	116	17	10	0	2	0	R\$ 492.904,01	R\$ 5.914.848,16
PARACAMBI	2	61,1	9	5	0	1	0	0	R\$ 43.870,00	R\$ 526.440,00
PARAÍBA DO SUL	2	104,7	22	17	1	0	0	0	R\$ 120.541,63	R\$ 1.446.499,50
PARATY	2	75,3	9	1	0	0	0	0	R\$ 33.203,50	R\$ 398.442,00
PATY DO ALFERES	1	103,5	13	6	1	0	0	0	R\$ 83.250,00	R\$ 999.000,00
PETRÓPOLIS	3	62,9	44	25	6	0	1	4	R\$ 287.165,34	R\$ 3.445.984,08
PINHEIRAL	2	114,3	10	8	0	0	0	2	R\$ 52.103,50	R\$ 625.242,00
PIRAÍ	2	114,0	15	10	0	1	0	0	R\$ 76.651,13	R\$ 919.813,50
PORCIÚNCULA	2	98,1	8	8	0	0	0	1	R\$ 41.346,75	R\$ 496.161,00
PORTO REAL	4	116,4	7	7	1	0	0	1	R\$ 45.620,50	R\$ 547.446,00
QUATIS	2	78,4	5	3	0	0	0	1	R\$ 23.759,75	R\$ 285.117,00
QUEIMADOS	3	27,2	12	0	0	0	0	0	R\$ 31.595,00	R\$ 379.140,00
QUISSAMÃ	4	95,8	8	1	1	0	0	0	R\$ 40.201,67	R\$ 482.420,00
RESENDE	3	95,3	37	33	2	0	1	1	R\$ 204.819,47	R\$ 2.457.833,58
RIO BONITO	2	71,8	21	13	1	0	0	0	R\$ 107.416,08	R\$ 1.288.993,00
RIO CLARO	1	114,2	9	0	1	0	0	1	R\$ 59.558,50	R\$ 714.702,00
RIO DAS FLORES	1	95,3	4	4	0	0	0	1	R\$ 25.540,00	R\$ 306.480,00
RIO DAS OSTRAS	4	27,4	22	2	0	1	0	0	R\$ 59.245,00	R\$ 710.940,00
RIO DE JANEIRO	4	72,2	1068	330	56	0	7	0	R\$ 3.995.650,21	R\$ 47.947.802,56
SANTA MARIA MADALENA	1	93,3	3	3	0	0	0	0	R\$ 16.905,00	R\$ 202.860,00
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	85,3	12	11	1	0	0	0	R\$ 74.650,75	R\$ 895.809,00
SÃO FIDÉLIS	2	90,3	13	4	0	0	0	0	R\$ 53.188,46	R\$ 638.261,50
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	49,0	11	9	0	0	0	0	R\$ 50.763,33	R\$ 609.160,00
SÃO GONÇALO	4	45,1	208	101	24	0	1	6	R\$ 1.027.360,34	R\$ 12.328.324,08

SÃO JOÃO DA BARRA	3	104,1	11	6	1	0	0	0	R\$ 59.468,00	R\$ 713.616,00
SÃO JOÃO DE MERITI	4	39,0	67	7	1	0	1	0	R\$ 184.907,01	R\$ 2.218.884,08
SÃO JOSÉ DE UBÁ	1	103,6	4	3	0	1	0	0	R\$ 31.206,00	R\$ 374.472,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	2	97,1	7	7	0	0	0	0	R\$ 33.697,88	R\$ 404.374,50
SÃO PEDRO DA ALDEIA	2	48,1	15	8	1	0	0	0	R\$ 75.780,00	R\$ 909.360,00
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1	80,3	3	0	0	0	0	0	R\$ 12.342,00	R\$ 148.104,00
SAPUCAIA	2	106,2	7	6	0	1	0	0	R\$ 42.734,75	R\$ 512.817,00
SAQUAREMA	2	56,0	15	9	1	0	0	0	R\$ 77.120,00	R\$ 925.440,00
SEROPÉDICA	2	56,0	22	15	1	0	0	0	R\$ 104.516,67	R\$ 1.254.200,00
SILVA JARDIM	1	88,8	10	7	0	1	0	1	R\$ 61.700,67	R\$ 740.408,00
SUMIDOURO	1	90,6	5	0	0	0	0	0	R\$ 22.221,83	R\$ 266.662,00
TANGUÁ	1	98,6	11	2	0	1	0	0	R\$ 58.545,33	R\$ 702.544,00
TERESÓPOLIS	3	40,6	17	1	0	1	1	0	R\$ 73.275,34	R\$ 879.304,08
TRAJANO MORAES	DE1	64,5	4	2	0	0	0	0	R\$ 17.473,33	R\$ 209.680,00
TRÊS RIOS	2	95,7	29	26	2	0	0	2	R\$ 182.936,25	R\$ 2.195.235,00
VALENÇA	2	76,8	19	10	1	0	0	2	R\$ 103.486,75	R\$ 1.241.841,00
VARRE-SAI	1	96,2	5	5	0	1	0	1	R\$ 41.175,00	R\$ 494.100,00
VASSOURAS	2	95,6	14	13	0	1	0	0	R\$ 76.432,63	R\$ 917.191,50
VOLTA REDONDA	4	81,3	62	35	1	0	1	2	R\$ 214.141,51	R\$ 2.569.698,08
TOTAL			2905	1063	146	20	27	39	R\$ 12.277.075,26	R\$ 147.324.903,08

ANEXO III

Valores máximos para o Componente Desempenho em 2022

Município	Teto para o Componente Desempenho (Parcela única)
ANGRA DOS REIS	R\$ 1.290.780,00
APERIBÉ	R\$ 257.140,00
ARARUAMA	R\$ 720.690,00
AREAL	R\$ 290.490,00
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 589.479,00
ARRAIAL DO CABO	R\$ 338.448,00
BARRA DO PIRAI	R\$ 363.960,00
BARRA MANSA	R\$ 1.686.201,00
BELFORD ROXO	R\$ 1.421.310,00
BOM JARDIM	R\$ 309.603,00
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 640.332,00
CABO FRIO	R\$ 1.259.040,00
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 528.610,00
CAMBUCI	R\$ 192.300,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 680.880,00
CANTAGALO	R\$ 464.784,00
CARAPEBUS	R\$ 160.941,00
CARDOSO MOREIRA	R\$ 249.392,00
CARMO	R\$ 265.374,00
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 558.486,00
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 232.392,00
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 235.752,00
CORDEIRO	R\$ 330.096,00
DUAS BARRAS	R\$ 76.920,00
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 2.223.060,00

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 325.036,00
GUAPIMIRIM	R\$ 355.920,00
IGUABA GRANDE	R\$ 509.013,00
ITABORAÍ	R\$ 1.449.840,00
ITAGUAÍ	R\$ 606.900,00
ITALVA	R\$ 222.156,00
ITAOCARA	R\$ 290.190,00
ITAPERUNA	R\$ 1.042.602,00
ITATIAIA	R\$ 353.640,00
JAPERI	R\$ 483.630,00
LAJE DO MURIAÉ	R\$ 162.480,00
MACAÉ	R\$ 947.900,00
MACUCO	R\$ 160.425,00
MAGÉ	R\$ 1.930.995,00
MANGARATIBA	R\$ 627.066,00
MARICÁ	R\$ 1.730.730,00
MENDES	R\$ 351.210,00
MESQUITA	R\$ 1.370.700,00
MIGUEL PEREIRA	R\$ 606.590,50
MIRACEMA	R\$ 503.010,00
NATIVIDADE	R\$ 404.374,50
NILÓPOLIS	R\$ 708.620,00
NITERÓI	R\$ 2.275.600,00
NOVA FRIBURGO	R\$ 694.200,00
NOVA IGUAÇU	R\$ 3.105.400,00
PARACAMBI	R\$ 406.440,00
PARAÍBA DO SUL	R\$ 1.206.499,50

PARATY	R\$ 398.442,00
PATY DO ALFERES	R\$ 759.000,00
PETRÓPOLIS	R\$ 1.657.260,00
PINHEIRAL	R\$ 553.242,00
PIRAÍ	R\$ 799.813,50
PORCIÚNCULA	R\$ 460.161,00
PORTO REAL	R\$ 271.446,00
QUATIS	R\$ 249.117,00
QUEIMADOS	R\$ 379.140,00
QUISSAMÃ	R\$ 242.420,00
RESENDE	R\$ 1.737.109,50
RIO BONITO	R\$ 1.048.993,00
RIO CLARO	R\$ 438.702,00
RIO DAS FLORES	R\$ 270.480,00
RIO DAS OSTRAS	R\$ 590.940,00
RIO DE JANEIRO	R\$ 33.074.734,00
SANTA MARIA MADALENA	R\$ 202.860,00
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 655.809,00
SÃO FIDÉLIS	R\$ 638.261,50
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 609.160,00
SÃO GONÇALO	R\$ 6.147.600,00
SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 473.616,00
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 1.774.160,00
SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 254.472,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 404.374,50
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 669.360,00
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 148.104,00

SAPUCAIA	R\$ 392.817,00
SAQUAREMA	R\$ 685.440,00
SEROPÉDICA	R\$ 1.014.200,00
SILVA JARDIM	R\$ 584.408,00
SUMIDOURO	R\$ 266.662,00
TANGUÁ	R\$ 582.544,00
TERESÓPOLIS	R\$ 554.580,00
TRAJANO DE MORAES	R\$ 209.680,00
TRÊS RIOS	R\$ 1.643.235,00
VALENÇA	R\$ 929.841,00
VARRE-SAI	R\$ 338.100,00
VASSOURAS	R\$ 797.191,50
VOLTA REDONDA	R\$ 2.052.974,00
TOTAL	R\$ 103.158.077,00